



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Araçuaí
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278 - Telefone: (038) 3218-7399
CEP: 39.600-00 Araçuaí/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 226, DE 02 DE JUNHO DE 2026

1º CONVITE DE VAGAS REMANESCENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC):
PATRIMÔNIO CULTURAL E IDENTIDADES DO PROJETO CASA DE CULTURA E MEMÓRIA DOS POVOS TRADICIONAIS DO VALE DO JEQUITINHONHA NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ NOS TEMOS DO EDITAL Nº. 181, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ARAÇUAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Irã Pinheiro Neiva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 1.167, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 02 de dezembro de 2024 e o que consta no Processo nº 23391.000285/2026-75, tornam público o 1º Convite de vagas remanescentes e Formação de Cadastro de reserva de vagas nos termos do EDITAL Nº. 181, DE 27 DE abril DE 2026, contendo as normas referentes ao processo de seleção simplificada de cursistas para o preenchimento de vagas remanescentes para o Curso Formação Inicial e Continuada (FIC) denominado **Patrimônio Cultural e Identidades** no Município de **Araçuaí/MG**, a ser ofertado de forma presencial, na modalidade de alternância, pelo Projeto Casa de Cultura e Memória dos Povos Tradicionais do Vale do Jequitinhonha com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, nos termos do EDITAL Nº. 181, DE 27 DE abril DE 2026 e tem como objetivo selecionar discentes para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) denominado Patrimônio Cultural e Identidades.
- 1.2 Poderão se inscrever no curso profissionais da educação, agentes culturais locais, membros de conselhos de patrimônio, de cultura e de educação, mestres e mestras da cultura, quilombolas e indígenas e demais interessados.
- 1.3 A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento e na concordância expressa e irrevogável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa.
- 1.4 O não atendimento às normas deste Edital implicará em perda da vaga.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 O período das inscrições acontecerá conforme descrito no cronograma disposto no Quadro 1 deste Edital.
- 2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico de pré-matrícula disponibilizado através do link: <https://forms.gle/tgteMjCsM9dU4VPM6> publicado no site da FADETEC <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.

2.3 Os(as) interessados(as) em participar do curso deverão ter, no mínimo, ensino fundamental completo e ser maiores de 16 anos.

2.4 Para que a inscrição seja efetuada é necessário preencher todas as informações solicitadas no formulário de pré-matrícula. As inscrições com dados incompletos não serão aceitas.

2.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) fará a pré-matrícula e para isso deverá anexar os seguintes documentos comprobatórios:

1. Cópia de documento oficial de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho ou outro documento equivalente que contenha fotografia e tenha validade legal em todo o território nacional.
2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
3. Comprovante de residência
4. Comprovante de Ensino Médio
5. Comprovante de Conta bancária em nome do Candidato (a), não pode ser conta salário, conta em nome de terceiros ou conta poupança.

2.6 A não apresentação da documentação exigida ou a apresentação de documentação ilegível, incompleta ou que não comprove as informações declaradas pelo(a) candidato(a) implicará na desclassificação no processo seletivo.

2.7 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)

2.8 Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas na inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFNMG do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

2.9 O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela FADETEC por meio da Comissão Responsável pelo processo seletivo.

3.2 A classificação será realizada por ordem de inscrição.

3.3 Na hipótese de empate, adotar-se-á o seguinte critério de desempate:

1. maior idade.

3.4 Caso o número de candidatos (as) classificados(a) seja superior ao número de vagas, será formada lista de espera, que poderá ser utilizada para preenchimento de vagas decorrentes de desistências ou indeferimento da matrícula.

3.3 Os(as) candidatos(as) classificados em lista de espera ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamados conforme o surgimento de vagas.

3.4 A comissão responsável pelo processo seletivo poderá realizar Chamadas Públicas, caso julgue necessário, para contemplar as vagas remanescentes a fim de atingir o total de vagas ofertadas no Quadro 1. Neste caso as vagas serão ofertadas para ampla concorrência, sem reserva de vagas.

4. DA MATRÍCULA

4.1 A lista dos(as) classificados(as) e com matrícula homologada será divulgada no site <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e <https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec>

4.2 Os(as) candidatos(as) classificados dentro do número de vagas terão a matrícula homologada ou indeferida, após análise da documentação de acordo com as normas do edital e seguindo o cronograma disposto no quadro 2 do Edital.

5. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

5.1

Quadro 1 - Cronograma passa a vigorar com a seguinte redação

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | ENDEREÇOS ELETRÔNICOS |
|------|--|-----------------|--|
| 1 | Publicação do edital de Convite de Vagas | 02/06/2026 | Disponível no endereço eletrônico: https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec e https://fadetec.org.br/editais-2026/ |
| 2 | Período de inscrições | 03 à 09/06/2026 | Link do formulário disponível no endereço eletrônico: https://fadetec.org.br/editais-2026/ |
| 3 | Resultado preliminar da pré-matrícula | 11/06/2026 | Disponível no endereço eletrônico: https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec e https://fadetec.org.br/editais-2026/ |
| 4 | Recurso contra o resultado preliminar | 12/06/2026 | Envio para o e-mail: selecao@fadetec.org.br |
| 5 | Resultado do recurso | 15/06/2026 | Disponível no endereço eletrônico: https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec e https://fadetec.org.br/editais-2026/ |
| 6 | Homologação do resultado final | 15/06/2026 | Disponível no endereço eletrônico: https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec e https://fadetec.org.br/editais-2026/ |
| 7 | Homologação das matrículas | 18/06/2026 | Disponível no endereço eletrônico: https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec e https://fadetec.org.br/editais-2026/ |

5.2 O cronograma previsto neste Edital poderá sofrer alterações, que serão divulgadas nos mesmos meios de publicação deste Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este edital prevê recursos frente a sua publicação e contra o resultado da seleção.

6.2 Eventuais pedidos de recursos deverão ser realizados através do Anexo I e encaminhados para o e-mail: selecao@fadetec.org.br obedecendo-se os prazos estipulados no cronograma deste Edital.

6.3 As matrículas dos (as) candidatos(as) classificados(as) atenderão às determinações legais vigentes e documentação necessária.

6.4 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o(as) candidato(as) deverá enviar e-mail à Comissão Responsável pelo Edital, através do e-mail selecao@fadetec.org.br.

6.5 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste Edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros.

6.6 Será eliminado, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital.

6.7 O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos(as) seguindo a lista de classificação, caso o(a) aluno(a) matriculado(a) não compareça aos primeiros 10 (dez) dias letivos sem apresentação, por escrito, de justificativa, ao campus em que se matriculou.

6.8 Os resultados serão válidos unicamente para este processo seletivo.

6.9 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

6.10 A qualquer tempo o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.11 O(a) candidato(a) interessado em interpor recurso, apresentando impugnação para algum item do Edital, poderá fazê-lo em data prevista no quadro 5, enviando o questionamento, devidamente fundamentado, para o e-mail selecao@fadetec.org.br registrando, no encaminhamento, seu nome, dados de RG e CPF e a fundamentação da impugnação.

6.12 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de gestão e coordenação do Projeto Casa de Cultura e Memória dos Povos Tradicionais do Vale do Jequitinhonha.

6.13 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da FADETEC: <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e de forma auxiliar no <https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec>.

6.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

Irã Pinheiro Neiva

Diretor Geral - IFNMG Campus Araçuaí



Documento assinado eletronicamente por **Ira Pinheiro Neiva, Diretor(a) Geral**, em 02/06/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2614017** e o código CRC **9E4F4741**.